

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021)

Demandante: Fundo Municipal de Saúde (FMS) – Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Renata de Araújo Oliveira.
Processo Administrativo: 068/2024/ADM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para a aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínica.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do processo licitatório para aquisição dos materiais de laboratórios visando garantir o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde aos exames laboratoriais, pois os mesmos são de extrema importância na atividade clínica.

2.2. Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes encaminhados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. O objetivo é um diagnóstico da doença ou apenas um check-up, que significa controle.

2.3. Além de colaborar com o diagnóstico, a análises clínicas desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames, garantindo um bom Serviço de Saúde no Município e garantindo saúde de qualidade.

2.4. Assim a aquisição destes materiais é de extrema relevância pois são de uso rotineiro, indispensável à manutenção do Laboratório e na reposição de estoques.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **Sustentabilidade:**



3.4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inserido na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

3.4.2. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste e fornecer, sem ônus os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quanto for o caso.

3.5. Subcontratação:

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Garantia da Contratação:

3.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

3.7. Da indicação de marca:

3.7.1. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca – BIOCLIN, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando que o Município possui um aparelho Analisador Bioquímico A 15, marca BioSystems, calibrado para os reagentes Bioclin. Se a Secretaria adquirir outra marca de reagente, o referido aparelho precisará ser calibrado por um técnico capacitado, recurso humano que não possui. Em virtude disso, justifica-se a indicação da marca do reagente, pois é necessário que seja compatível com a calibragem do aparelho Analisador Bioquímico A 15 – BioSystems e compatível com o estoque.

3.8. Da garantia do produto, da manutenção e da assistência técnica:

3.8.1. Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

3.9. Não serão aceitos no ato da entrega qualquer unidade que não esteja devidamente embalada ou com qualquer tipo de degradação a embalagem que possa interferir na qualidade do produto, principalmente que demonstre exposição do produto a luz.

3.10. O produto deve ser entregue com validade mínima de 12 meses.

3.11. Os pedidos serão feitos de forma parcelada através de Ordem de Fornecimento enviada a empresa vencedora, em no máximo três pedidos, durante os 12 meses de vigência do contrato.



3.12. As entregas deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da entrega da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

3.13. Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao funcionamento da Secretaria, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos ao funcionamento do sistema de saúde, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Instrumento de Contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido.

3.14. As Ordens de Fornecimento serão expedidas sempre que surgir a necessidade da instituição para aquisição dos mesmos.

3.15. Na ocorrência de algum caso de não aceitação do produto por algum problema ocorrido no transporte, na fabricação ou outro que não seja de responsabilidade da Secretaria, o fornecedor fica obrigado a substituir os produtos, sem custos para a Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pelo responsável. O fornecedor é responsável pela entrega dos itens na instituição.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Das soluções:

4.1.1. Solução I - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

4.1.2. solução II - Realizar licitação própria.

4.2. Da análise:

4.2.1. Não foi encontrada ata de registro de preços disponível.

4.2.2. É possível a realização de licitação.

4.3. Da conclusão:

4.3.1. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução II, na modalidade Pregão Eletrônico, em razão do valor.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.

5.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.



5.4. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, para a **aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos**. Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

5.5. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca – BIOCLIN, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considerando que o Município possui um aparelho Analisador Bioquímico A 15, marca BioSystems, calibrado para os reagentes Bioclin. Se a Secretaria adquirir outra marca de reagente, o referido aparelho precisará ser calibrado por um técnico capacitado, recurso humano que não possui. Em virtude disso, justifica-se a indicação da marca do reagente, pois é necessário que seja compatível com a calibragem do aparelho Analisador Bioquímico A 15 – BioSystems.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALOR NECESSÁRIO

6.1. Com o devido zelo nesta demanda, realizou-se o levantamento para as possíveis contratações dos itens solicitados. Levou-se também em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pela Secretaria demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício, conforme demonstrado do Memorial de Cálculo, anexo aos autos.

6.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar serão solicitadas conforme demandas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
1	ÁCIDO ÚRICO MONOREAGENTE	30	KIT
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO, METODOLOGIA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - ENZIMÁTICO: COM 2 FRASCOS DE 100ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: COM 1 FRASCO DE 3 ML. BIOCLIN.</i>		
2	ALBUMINA MONOREAGENTE-	18	KIT
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA ALBUMINA, METODOLOGIA VERDE DE BROMOCRESOL. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - REAGENTE DE COR: 1 FRASCO COM 250ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: 1 FRASCO COM 2ML. BIOCLIN.</i>		
3	AMILASE CINÉTICA	26	KIT
	<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE, METODOLOGIA CINÉTICA. KIT CONTENDO: REAGENTES Nº.1 - SUBSTRATO TAMPONADO: COM 3 FRASCOS DE 20ML. BIOCLIN.</i>		
4	BILIRRUBINA DIRETA AUTOMOÇÃO	26	KIT



	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, METODOLOGIA COLORIMÉTRICA(DCA). KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - COM 1 FRASCO DE 40ML. REAGENTE Nº.2 - COM 1 FRASCO DE 10ML. BIOCLIN.		
5	BILIRRUBINA TOTAL AUTOMOÇÃO	26	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA, METODOLOGIA TESTE COLORIMÉTRICO(DCA). KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - COM 1 FRASCO DE 40ML. REAGENTE Nº.2 - COM 1 FRASCO DE 10ML. BIOCLIN.		
6	BIOCAL	38	FRASCO
	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE UTILIZADO PARA CALIBRAÇÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS (CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO PARA BIOQUÍMICA). CONTÉM: REAGENTE Nº.1 - CALIBRADOR: COM 1 FRASCO DE 5ML. BIOCLIN.		
7	BIOCONTROL N	38	FRASCO
	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE UTILIZADO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO DE TESTES ANALÍTICOS EM METODOLOGIAS MANUAIS OU AUTOMATIZADAS. POSSUI CONCENTRAÇÃO DOS ANALITOS REPRESENTANDO OS PARÂMETROS NORMAIS. CONTÉM: REAGENTE Nº.1 - SORO CONTROLE: 1 FRASCO COM 5ML. BIOCLIN.		
8	CALCIO ARSENAZO III	22	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA E URINA ATRAVÉS DE REAÇÃO COLORIMÉTRICA, METODOLOGIA COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - ARSENAZO: COM 2 FRASCOS DE 50ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: COM 1 FRASCO DE 3ML. BIOCLIN.		
9	CALIBRADOR HBA1C	38	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: CALIBRADOR HEMOGLOBINA GLICADA LIOFILIZADO. REAGENTE UTILIZADO PARA MONITORAR A EXATIDÃO E PRECISÃO PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS. KIT CONTENDO: 5 FRASCOS COM 1ML. BIOCLIN. CALIBRADOR HBA1C		
10	COLESTEROL MONOREAGENTE	38	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO COLESTEROL TOTAL, MÉTODODOLOGIA ENZIMÁTICA-COLORIMÉTRICA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - REAGENTE ENZIMÁTICO: COM 4 FRASCOS DE 100ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: 1 FRASCO COM 3ML. BIOCLIN.		
11	CREATININA AUTOMAÇÃO	36	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA CREATININA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA (HEPARINA, OXALATO, FLUORETO, CITRATO OU EDTA) OU URINA, METODOLOGIA ENZIMÁTICA. KIT CONTENDO:		



	REAGENTES Nº.1 - TAMPÃO: COM 1 FRASCO DE 240ML. REAGENTES Nº.2 - ÁCIDO PÍPRICO: 1 FRASCOS COM 60ML. REAGENTE Nº.3 - PADRÃO: 1 FRASCO COM 3ML. BIOCLIN.		
12	FERRITINA.	30	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA FERRITINA EM SISTEMAS FOTOMÉTRICOS EM AMOSTRAS DE SORO, METODOLOGIA IMUNOTURBIDIMETRIA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - TAMPÃO: COM 1 FRASCO DE 40ML. REAGENTE Nº.2 - LÁTEX FERRITINA: COM 1 FRASCO DE 10,0ML. REAGENTE Nº.3 - CALIBRADOR: COM 1 FRASCO DE 1,0ML. REAGENTE Nº.4 - CONTROLE: COM 1 FRASCO DE 1,0ML. BIOCLIN.		
13	FERRO SÉRICO AUTOMOÇÃO	30	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DO FERRO SÉRICO, METODOLOGIA GOODWIN MODIFICADO. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - TAMPÃO: COM 2 FRASCOS DE 40ML. REAGENTE Nº.2 - REAGENTE DE COR: COM 2 FRASCOS DE 10ML. REAGENTE Nº.3 - PADRÃO: COM 1 FRASCO DE 3ML. BIOCLIN.		
14	FOSFATASE ALCALINA	36	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA, METODOLOGIA: CINÉTICA IFCC. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - 2 FRASCOS COM 40ML. REAGENTE Nº.2 - 2 FRASCOS COM 10ML. BIOCLIN.		
15	GAMA GT	26	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA GAMA GT, METODOLOGIA SZASZ MODIFICADO / PADRONIZADO PELA IFCC. KIT CONTENDO: REAGENTES Nº.1 TAMPÃO- 2 FRASCOS COM 24ML. REAGENTES Nº.2 SUBSTRATO: 2 FRASCOS COM 6ML. BIOCLIN.		
16	GLICOSE MONOREAGENTE	38	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE PARA GLICOSE MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - MONOREAGENTE ENZIMÁTICO: COM 2 FRASCOS COM 250ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: 1 FRASCO COM 3ML - BIOCLIN.		
17	LÂMPADA DE HALOGÊNIO ORIGINAL BIOSYSTEMS	5	UNIDADE
	ESPECIFICAÇÃO: 6V 10W - LÂMPADA HALÓGENICA PARA O SEGUINTE EQUIPAMENTO: BIOSYSTEMS BTS-310 - MODELO NOVO BIOSYSTEMS A-15.		
18	LIPASE AUTOMOÇÃO	26	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE LIPASE EM AMOSTRA DE SORO E PLASMA HEPARINIZADO HUMANO, METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - TAMPÃO: COM 2 FRASCOS DE 15ML. REAGENTE Nº.2 - SUBSTRATO: COM 2 FRASCOS DE 10ML. BIOCLIN.		
19	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTES	18	KIT
	ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO PROTEINAS TOTAIS, METODOLOGIA: BIURETO. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - BIURETO: COM 1 FRASCO DE 250ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: 1 FRASCO COM 2ML. BIOCLIN.		
20	ROTOR DE REAÇÃO A25/A15 BIOSYSTEMS	5	CAIXA
	ESPECIFICAÇÃO: PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES COM 120 POSIÇÕES.		



21	TRANSAMINASE ALT(TGP)CINÉTICA	56	KIT
ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT OU TGP), METODOLOGIA CINÉTICA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - SUBSTRATO: COM 2 FRASCOS DE 40ML. REAGENTE Nº.2 - COENZIMA: COM 2 FRASCOS DE 10ML. BIOCLIN.			
22	TRANSAMINASE AST(TGO)CINÉTICA	56	KIT
ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA ASPARTATO AMINO TRANSFERASE (AST OU TGO), METODOLOGIA CINÉTICA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - SUBSTRATO: COM 2 FRASCOS DE 40ML. REAGENTE Nº.2 - COENZIMA: COM 2 FRASCOS DE 10ML. BIOCLIN.			
23	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE	38	KIT
ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - ENZIMÁTICO: COM 4 FRASCOS DE 100ML. REAGENTE Nº.2 - PADRÃO: COM 1 FRASCO DE 3ML. BIOCLIN.			
24	UREIA UV	36	KIT
ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA A DETERMINAÇÃO DA UREIA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA (EDTA, HEPARINA OU CITRATO) OU URINA, METODOLOGIA CINÉTICA DE TEMPO FIXO. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - TAMPÃO: COM 2 FRASCOS DE 80ML. REAGENTE Nº.2 - REAGENTE ENZIMÁTICO: COM 1 FRASCO DE 1 FRASCO DE 40ML. REAGENTE Nº.3 - PADRÃO: COM 1 FRASCO DE 3ML. BIOCLIN.			
25	LÍQUIDO DE SISTEMA CONCENTRADO BIOSYSTEMS	6	FRASCO
ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO.			
26	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA BIOSYSTEMS	6	FRASCO
ESPECIFICAÇÃO: REAGENTE PARA EQUIPAMENTO RANDOMICO MARCA BIOSYSTEMS MODELO A15. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 100ML.			
27	TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO 4ML	600	CAIXA
ESPECIFICAÇÃO: TUBO DE COLETA DE SANGUE Á VÁCUO EM PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA DE COR AZUL, MEDINDO 13 X 75 MM, ASPIRACAO DE 1,0 A 4,5 ML, CONTENDO POR TUBO- 0,3 A 0,5 ML DE CITRATO DE SODIO TAMPONADO. TUBO SILICONIZADO, ROLHA SILICONIZADA. TUBOS ETIQUETADOS, CONTENDO - Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES			
28	HDL DIRETO	22	KIT
ESPECIFICAÇÃO: KIT PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO HDL DO COLESTEROL, METODOLOGIA ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICA. KIT CONTENDO: REAGENTE Nº.1 - ENZIMÁTICO: COM 1 FRASCO DE 60ML. REAGENTE Nº.2 - SUBSTRATO: COM 1 FRASCO DE 20ML. COM CALIBRADOR INCLUSO 5,0			

6.2. O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada junto aos fornecedores locais que, a princípio,



demonstraram interesse e qualificação técnica para o fornecimento do produto. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Sendo assim, o preço total estimado é de 334.781,89 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

8.1. Não há contratações correlatas e ou interdependentes.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se com essa contratação zelar pela eficiência e eficácia do serviço público ofertado, de modo a manter o funcionamento do laboratório de forma ininterrupta.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA OBTENÇÃO DO OBJETO, que é a aquisição de insumos laboratoriais e reagentes químicos cuidadosamente avaliada e apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental, segundo condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.



Tucumã-PA, 01 de abril de 2024.

Submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação da Senhora Gestora,



Leandro Chaves dos Santos
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024



Sara Pereira de Almeida
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024



Cláudia Aparecida da Silva
Equipe de Planejamento das Contratações
Portaria de Nomeação nº 005/2024

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar,

Renata de Oliveira Araújo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

